



Exmo. Senhor

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO

Prefeito Municipal de Marituba

1

Para atingir as finalidades básicas, o Controle Interno deve desempenhar, no mínimo, o seguinte conjunto de atividades essenciais:

A avaliação do cumprimento das metas previstas no âmbito da entidade, que visa a comprovar a conformidade da execução;

A avaliação da execução das ações de governo, que visa a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

A avaliação da execução do orçamento, que visa a comprovar a conformidade da execução com os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;

A avaliação da gestão dos administradores públicos, que visa a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;

O controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do respectivo ente federado, que visa a aferir a sua consistência e a adequação;

A avaliação das renúncias de receitas, que visa avaliar o resultado da efetiva política de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido,



concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

2

O Controle Interno, tão logo esteja adequadamente estruturado, deve ampliar suas ações de forma a atuar como instância preventiva de possíveis ocorrências de desvios de finalidade e de aplicação dos recursos, implementando ações de fortalecimento da integridade, de estímulo a práticas de controle social, de transparência e de promoção da ética.

Temos a honra de cumprimentá-lo e apresentar a Vossa Excelência nossa proposta de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, na área de controle interno, para análise, suporte e avaliação nas rotinas implantadas no novo Sistema desta prefeitura (Fiorilli) e no plano de Contas Aplicado ao Setor público – PCASP, durante 05 (cinco) meses, no período de agosto a dezembro de 2014.

Esta proposta evidencia os trabalhos por nós desenvolvidos na área de Controle Interno, área esta de fundamental importância para uma administração transparente e responsável.

Esperando realizar uma grande parceria, antecipamos desde já os nossos agradecimentos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Raimundo Edson de Amorim Santos
Contador

Av. Magalhães Barata, 651, Sala 12 - São Brás - CEP: 66060-670 - Belém-PA

Fones: (91) 3249 6862 / 8743 / 3259 3309

edcontas1@hotmail.com / consult.santos@hotmail.com



PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa: CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA-ME

Endereço: Av. Ministro Oscar Thompson Filho, 699 – Sala B – Morada da Paz

Cidade: Redenção Estado: Pará CEP: 68.552-140

Telefone: (91) 9127-9337

CNPJ/CPF: 08.477.006/0001-66

3

Quant	Unid.	Descrição	Unit.	Total
		Os serviços serão realizados através de inspeção in loco sendo:		
		*Análise, suporte e avaliação nas rotinas implantadas no novo sistema contábil – FIORILLI - examinar os atos relativos aos processos de: aquisições e contratos, patrimônio e serviços, gestão de pessoas, financeiro, contábil, planejamento, orçamento e convênios;		
		*Acompanhamento, Análise, suporte e avaliação do novo plano de contas aplicado ao setor público – PCASP referente ao: • registro mensal da depreciação dos bens móveis e imóveis (de uso); • registro mensal da amortização de despesas pagas antecipadamente; • registro mensal e baixa de encargos de férias e 13º salário; • registro mensal e baixa de provisões (Ativo e Passivo); • registro de ativos intangíveis produzidos; • registro de créditos a receber decorrentes de transações com terceiros, oriundas de receitas e de valores a recuperar de despesas, entre outros; • registro periódico da reavaliação do ativo imobilizado; • registro da redução valor recuperável do ativo imobilizado; • reconhecimento mensal dos riscos de recebimento de créditos e consequente baixa; • ajuste mensal dos créditos e dívidas prefixadas a valor presente; • reconhecimento dos encargos incorridos referentes a créditos e dívidas pós--fixadas; • ajuste mensal dos itens de estoques pelo valor de mercado ou de aquisição; • ajuste tempestivo dos resíduos e refugos pelo valor realizável líquido; • ajuste tempestivo das participações em empresas e consórcios; • incorporação tempestiva, no imobilizado, de gastos adicionais ou complementares posteriores que tragam benefícios econômicos futuros;		
		*Auxiliar na elaboração do relatório anual do sistema de controle interno, com base nas notas de empenhos emitindo relatório das observações apuradas, no cumprimento dos índices e metas previstos na LRF, no cumprimento de índices da saúde e educação, nos processos licitatórios e demais atividades administrativas de responsabilidade do Controle Interno.		



O valor dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Marituba é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) mensais, pago até o 5º (quinto) dia do mês subsequente da prestação dos serviços.

Os serviços serão realizados na sede da prefeitura, no mínimo 03 (três) dias de cada semana.

Validade da Proposta: 60 dias.

Belém 18 de julho de 2014

Atenciosamente,

Raimundo Edson de Amorim Santos
Contador



2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



FOLHA DE DESPACHO

Marituba, 24 de julho de 2014.

Do Departamento de Compras

Para a Secretária Municipal de Finanças

Laurieth Barros Lemos

Encaminho, Ofício 057/2014/ CGM de 17 de julho do ano em curso, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Mário Filho, bem como proposta da empresa Consultoria Santos para prestação de Serviço de Consultoria Contábil para análise, suporte e avaliação do Programa Fiorilli e no PCASP, a ser prestado à Controladoria Geral do Município conforme o Termo de Referência N°001/2014/CGM/PMM anexo ao referido Ofício.

Na oportunidade, informamos que a Dotação deverá constar os respectivos elementos de despesa e sub-elemento. Ainda ressaltamos que para suprir a demanda será necessária a Dotação Orçamentária no **Valor Global de R\$-90.000,00 (noventa mil reais)**.

Sem mais, aguardamos vossa resposta e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


João Carlos de Matos Gudergues Pereira
Departamento de Compras

João Carlos de Matos Gudergues Pereira
Departamento de Compras
P.M. Marituba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

INFORMAÇÃO DO SALDO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme solicitado, informamos que existe previsão orçamentaria para o Processo nº 001/2014.CGM/PMM: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria contábil e análise do sistema Fiorilli e PCASP.

Dotação Orçamentaria:

Exercício: 2014

Fonte do Recurso: 0.01.19 – Recursos Próprios do Município
Classificação Institucional: 02.01.04 – Controladoria Geral do Município
Funcional Programática: 04.124.0002.2005.000 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.35.01- Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Poderá haver suplementação / remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.

Ao Departamento de Compras, conforme requerido.

Marituba/Pa, 28 de Julho de 2014



Estevão Cruz
Setor de Contabilidade

Estevão Sousa da Cruz
Contador
CRC: 018277/O-9 PA
CPF: 048.284.132-34



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



FOLHA DE DESPACHO

Marituba, 28 de julho de 2014.

**Do Departamento de Compras
Para Núcleo de Licitações Contratos**

Encaminho, para as providências legais cabíveis, Ofício 057/2014/ CGM de 17 de julho do ano em curso, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Mário Filho, bem como Dotação Orçamentária no **Valor Global de R\$-90.000,00 (noventa mil reais)** para prestação de Serviço de Consultoria Contábil para análise, suporte e avaliação do Programa Fiorilli e no PCASP, a ser prestado à Controladoria Geral do Município, durante 05 (cinco) meses, conforme o Termo de Referência N°001/2014/CGM/PMM anexo ao referido Ofício.

Sem mais, aguardamos vossa resposta e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


João Carlos de Matos Guedes Pereira
Departamento de Compras

*João Carlos de Matos Guedes Pereira
Departamento de Compras
P.M.M.*



JUCEP,
Junta Comercial do Estado do Pará

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA.

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 31/10/1958, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Contador, portador do CPF nº 084.333.722-20, e RG nº 3785022 SSP/PA, residente e domiciliado a Av. Magalhães Barata, 651, Sala 12, Edifício Auto Center, Bairro São Braz, Cep: 63.040-000, Município de Belém, Estado do Pará e NEHEMIAS CLEDSON SANTOS, brasileiro, solteiro, Universitário, nascido em 27/03/1986, na cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 893.859.002-00, e CNH nº 775713869 DETRAN/PA, residente e domiciliada a Av. Magalhães Barata, nº 651, Edifício Auto Center, Sala 12, Bairro São Braz, Cep: 63.040-000, Município de Belém, Estado do Pará, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA e o nome de fantasia Consultoria Santos.

CLAUSULA II - ENDEREÇO DA SEDE:

O endereço da sede será na Rua Francisco Felgueira, nº 46, Bairro Nova Tucuruí, Cep: 68.456-620, Município de Tucuruí, estado do Pará.

CLAUSULA III - DO CAPITAL:

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Raimundo Edson de Amorim Santos	18.000	R\$ 18.000,00
Nehemias Cledson Santos	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLAUSULA IV - OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social será:

- 74128/01 - Atividades de Contabilidade;
- 74128/02 - Atividades de Auditoria Contábil;
- 74500/01 - Seleção e Agenciamento de Mão-de-obra;
- 74500/02 - Locação de Mão-de-obra;
- 75116/00 - Administração Pública em Geral;
- 75140/00 - Atividades de Apoio a Administração Pública.

CLAUSULA V - PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, portanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando o seu início de atividade a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a Raimundo Edson de Amorim Santos, com os poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distrato, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VII - DO DESEMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela: a pena que vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de ocorrência contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M



CLAUSULA VIII – DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço; os direitos de preferência para sua aquisição se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLAUSULA IX – DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA X – DA OBRIGAÇÃO:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, o lucro ou perdas apurados.

CLAUSULA XI – FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XII – DO PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XIII – DO FALECIMENTO:

Falecendo ou interditando qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLAUSULA XIV – DO FORO:

Fica eleito o foro de Tucuruí – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma; devendo uma via ser arquivada na junta comercial do Estado do Pará na forma da lei e as demais vias em poder dos sócios da Empresa.

Tucuruí-Para, 20 de setembro de 2006

Condutor

Raimundo Edson de Amorim Santos

Condutor

Nehemias Cledson Santos

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2006
SOB Nº: 15200955228
Protocolo: 06/051173-7
CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS
SANTOS LTDA
RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO CONDUR
Reconheço por assinatura a(s)
Firma(s) com a(s) Contida(s)
25 SET. 2006
000235453

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M

David de Oliveira Cordero
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 31/10/1958, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Contador, portador do **CPF/MF nº. 084.333.722-20 e RG nº. 3.785.022 SSP/PA**, residente e domiciliado à Avenida Magalhães Barata, 651, Sala 12, Edifício Auto Center, Bairro São Braz, CEP: 63.040-000, Município de Belém, Estado do Pará, e **NEHEMIAS CLEDSON SANTOS**, brasileiro, solteiro, Universitário, nascido em 27/03/1986, na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador do **CPF/MF nº. 893.859.002-00 e CNH nº. 775713869 DETRAN/PA**, residente e domiciliado à Avenida Magalhães Barata, nº. 651, Edifício Auto Center, Sala 12, Bairro São Braz, CEP: 63.040-000, Município de Belém, Estado do Pará, únicos sócios da firma **CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.477.006/0001-66 com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCEPA sob o nº. 15200955228 em 17 de novembro de 2006, com sede na Rua Francisco Felgueira, nº. 46, Bairro Nova Tucuruí, CEP: 68.456-620, Município de Tucuruí, estado do Pará, resolvem em comum acordo alterar o que segue:

PRIMEIRA CLÁUSULA – O endereço da sede transfere-se da Rua Francisco Felgueira, nº. 46, Bairro Nova Tucuruí, CEP: 68.456-620, Município de Tucuruí, estado do Pará, para: Avenida Brasil, nº. 1.804, Setor Alto Paraná, CEP: 68.550-325, nesta Cidade de Redenção, estado do Pará.

SEGUNDA CLÁUSULA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M



E, por estarem em comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, sendo a primeira via para o devido registro na Junta Comercial e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Redenção - PA, 20 de outubro de 2009.

~~CARTÓRIO~~
~~Queiroz Santos~~

~~CARTÓRIO~~
~~Queiroz Santos~~

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS

Nehemias Cledson Santos

NEHEMIAS CLEDSON SANTOS

QUEIROZ SANTOS
39 Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91) 233-2749-DEP:66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fé, por este documento, a firma(s) de:
[0018790]-RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS.....
SANTOS.....

Em Testemunho
Belem/PA., 03 de Novembro de 2009.

Elisandela

ELISANDELA TRINDADE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

QUEIROZ SANTOS
39 Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91) 233-2749-DEP:66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fé, por este documento, a firma(s) de:
[0424798]-NEHEMIAS CLEDSON SANTOS.....
SANTOS.....

Em Testemunho
Belem/PA., 03 de Novembro de 2009.

Elisandela

ELISANDELA TRINDADE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

JUCEPA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/11/2009
SOB Nº: 20000220473
Protocolo: 09/074854-9, DE 04/11/2009
Empresa: 15.2.0095522-8
CONSULTORIA E SERVIÇOS
CONTÁBEIS SANTOS LTDA
ME

Getúlio

GETÚLIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

137498

JUCEPA

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M

David de Oliveira Cordeiro
David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M

CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA -ME
CNPJ Nº. 08.477.006/0001-66
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular de contrato, **RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascidos aos dias 31 de Outubro de 1958, contador residente e domiciliado a Avenida Magalhães Barata, 651, sala 12, edifício auto Center, bairro São Braz, CEP 63.040-000, cidade de Belém Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG nº. 3.785.022 expedida pela SSP/PA e CPF nº. 084.333.722-20, e **NEHEMIAS CLEDSON SANTOS**, brasileiro, universitário, natural de Belém Estado do Pará, solteiro nascidos em 27/03/1986, portador da CNH nº. 775713869 DETRAN/PA e CPF nº. 893.859.002-00, residente e domiciliada na Avenida Magalhães Barata, 651, sala 12, edifício auto Center, bairro São Braz, CEP 63.040-000, cidade de Belém Estado do Pará; únicos sócios da sociedade limitada, sob a denominação comercial de: **CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.477.006/0001-66, estabelecida a Avenida Brasil, 1.804, Setor Alto Paraná CEP Nº 68.550-325, Redenção Pará, com o contrato social devidamente arquivado na JUCEPA sob o nº. 15200955228 em sessão de 17 de Novembro de 2006, e posteriores Alterações; Resolve de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como a seguir melhor se descreve:

CLAUSULA PRIMEIRA - o sócio, **NEHEMIAS CLEDSON SANTOS**, cede e transfere 2.000 (duas mil) de suas quotas de capital na mesma, para o Sr. **LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens nascidos em 22/05/1975, portador da cédula de identidade nº. 3131382 SSP/PA e CPF nº. 235.238.162-20, residente e domiciliado na Rua: Jose Eduardo Neto, nº. 609, centro, CEP nº. 68.545-000, Pau D'Arco - (PA); declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA - Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivos da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - a partir desta alteração contratual o endereço da sede passa a ser Av.: Ministro Oscar Thompson Filho, nº. 699, sala B, Bairro: Morada da Paz, CEP 68552-140, Município de Redenção (PA).

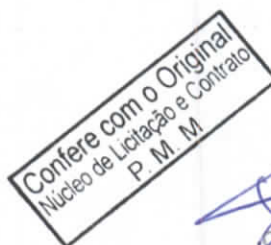
CLAUSULA QUARTA - O Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, Subscrito e Integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA	2.000	R\$ 2.000,00	10%
RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS	18.000	R\$ 18.000,00	90%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro desta Comarca da cidade de Redenção Estado do Pará, para dirimir qualquer questão entre os sócios que não puder ser resolvida amigavelmente.

CLAUSULA SETIMA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.



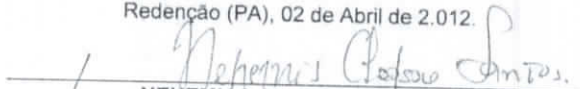
David de Almeida Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

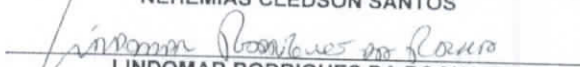
CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA -ME
CNPJ N°. 08.477.006/0001-66
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

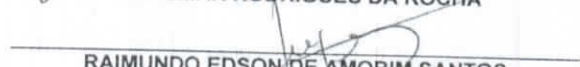


E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Redenção (PA), 02 de Abril de 2012.


NEHEMIAS CLEDSON SANTOS


LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA


RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS

Testemunhas:


Renato Nunes da Silva
RG n.º 3215120-SSP/PA
CPF n.º 235.230.342-72


Raimundo Reis da Silva
RG n.º 6772243 PC/PA
CPF n.º 328.354.502-20



Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M


David de Oliveira Cordero
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M

Consulta Optantes



Identificação do Contribuinte

CNPJ : 08.477.006/0001-66

Nome Empresarial : CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: LINDOAR RODRIGUES DA ROCHA
 ENDEREÇO: 3131382 SSP/PA
 CPF: 235.238.162-20
 DATA NASCIMENTO: 22/05/1975
 FUNÇÃO: JALIRO MARQUES DA ROCHA
 DOBALICE RODRIGUES DA ROCHA
 PESSOAL: ☒ AC - ☐ EXT. INC. ☐ AD
 Nº REGISTRO: 02589774030
 VALIDEZ: 22/06/2016
 1ª HABITAÇÃO: 31/10/2002

OBSERVAÇÃO: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 Assinatura: *Lindoar Rodrigues da Rocha*
 LOCAL: REDENZO, PA
 DATA EMISSÃO: 25/10/2011
 Nº DEBÍTO: 62455559515
 Nº DEBÍTO: 04318681033
 DEBÍTO: PA (PARA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

491226515
 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 PROIBIDA PLASTIFICAR

Confere com o Original
 Núcleo de Licitação e Contrato
 P. M. M

David de Oliveira Cordeiro
 Núcleo de Licitação e Contrato
 P. M. M





Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M


David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M



Nacionalidade	BRASILEIRA	Naturalidade	BELEM/PA	Data de Nascimento	31/10/1958
RG	3785022	Órgão Expedidor	SSP/PA	Expedição do RG	20/8/1981
Filiação	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS RAIMUNDA DE AMORIM SANTOS				
Diplomado por	FICOM		Registro MEC Nº	3289	
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea A do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/65.					
Belém-PA, 7/12/2009			<i>Aldeirina Pereira Dias</i>		
Local e Data de Expedição			Presidente do CRA		

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Serviços On-Line

Menu Principal

Sair

conte com o contador, contabilidade forte,
economia forteConselho Regional de Contabilidade
do Estado do Pará

Consultar Cadastro

Atualizar Cadastro

Guia Pagamento

Serviços

DECORE

Pagamentos

Nº Registro : PA-009574/O-1

Nome : RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS

Débito	Descrição	Parc./Total	Data Pagamento	Junção	Valor Pago
142000	ANUIDADE 2014 CT	0/0	31.03.2014		443,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.477.006/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABE
17/11/2001

NOME EMPRESARIAL
CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSULTORIA SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO

NÚMERO
699

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
68.552-140

BAIRRO/DISTRITO
MORADA DA PAZ

MUNICÍPIO
REDENCAO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
17/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/07/2014** às **15:31:09** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui.](#)

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 207032014-88888006

Nome: CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS

SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 08.477.006/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2014.

Válida até 18/01/2015.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08477006/0001-66
Razão Social: CONSULTORIA E SERV CONTABEIS SANTOS LTDA
Nome Fantasia: CONSULTORIA SANTOS
Endereço: AV MINISTRO OSCAR TOMPSON 699 SALA B / MORADA DA PAZ / REDENCAO / PA / 68552-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070707575487596263

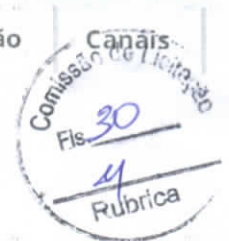
Informação obtida em 22/07/2014, às 15:21:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

PGFN

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 08.477.006/0001-66 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:26:34 do dia 22/07/2014

Válida até: 18/01/2015

Número da Certidão: 702014080385254-5

Código de Controle de Autenticidade: 42603846.3B9B8138.A3FE30A5.6CAF6CF1

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:26:34 do dia 22/07/2014

Válida até: 18/01/2015

Número da Certidão: 702014080385255-3

Código de Controle de Autenticidade: 5794C33B.6EDC9CFD.26136D70.B72413EF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº. 0000276

Informações do Contribuinte

CNPJ
33241

NOME EMPRESARIAL / RAZÃO SOCIAL
CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ
08.477.006/0001-66

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO
AV BRASIL
MUNICÍPIO
REDENÇÃO

NÚMERO Nº DO CEP BAIRRO
1804 68550000 ALTO PARANA
UF EDIFÍCIO
PA

NOME DO REQUERENTE Nº DOCUMENTO
CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS 08.477.006/0001-66
FINALIDADE DA CERTIDÃO
REGULARIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES

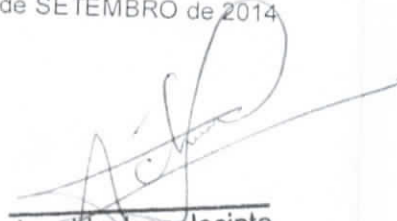
Data de Emissão: 25/09/2014

Data de Validade: 25/10/2014

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 033 de 22 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO A VENCER, sob responsabilidade para com a Fazenda Municipal.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Redenção (PA), 25 de SETEMBRO de 2014


Arnaldo Jose Jacinto
Secretario Mun. da Fazenda
Decreto nº 095/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.477.006/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:52:48 do dia 20/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2014.

Código de controle da certidão: **8CFE.9BDF.7C18.1850**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA-ME., com sede em Redenção – PA., inscrita no CGC sob nº 08.477.006/0001-66, executou Serviços de Assessoria Contábil no âmbito desta Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte-PA., nos anos de 1997 e 2012, atingindo os objetivos desejados, considerada idônea no que diz respeito a capacidade técnica.

E pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.


VILMAR FARIAS VALIM
Prefeito Municipal

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M


David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA-ME., com sede em Redenção – PA., inscrita no CGC sob nº 08.477.006/0001-66, executou Serviços de Assessoria Contábil no âmbito desta Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará-PA., nos anos de 2009 e 2012, atingindo os objetivos desejados, considerada idônea no que diz respeito a capacidade técnica.

E pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.


David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M



EDIVALDO NABIÇA LEÃO
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES



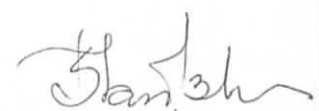
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA-ME., com sede em Redenção – PA., inscrita no CGC sob nº 08.477.006/0001-66, executou Serviços de Assessoria Contábil no âmbito desta Prefeitura Municipal de Chaves-PA., nos anos de 2013, atingindo os objetivos desejados, considerada idônea no que diz respeito à capacidade técnica.

E pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente
Atestado, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.


David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M


Solange Cascaes de Brito Lobato
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE
PODER EXECUTIVO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que, a empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA ME, com sede em Redenção-Pa. inscrita no CGC 08.477.006/0001-66, vem executando durante o exercício corrente de 2013 serviços de Assessoria Contábil para o controle das contas do município junto a este órgão.

O referido é verdade e dou fé.

CUMARÚ DO NORTE (PA), 15 de JULHO de 2013

**CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE**

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

"Afuá – a Veneza Marajoara"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA-ME., com sede em Redenção – PA., inscrita no CGC sob nº 08.477.006/0001-66, executou Serviços de Assessoria Contábil no âmbito desta Prefeitura Municipal de Afuá-PA., nos anos de 2005 e 2012, atingindo os objetivos desejados, considerada idônea no que diz respeito a capacidade técnica.

E pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.


David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal



UNIVERSIDADE DE UBERABA



O Reitor da Universidade de Uberaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis
em 08 de agosto de 2013, e respectiva colação do grau em 05 de novembro de 2013, confere o título de
Bacharel a

Lindomar Rodrigues da Rocha

brasileiro, natural do Estado do Paraná,

nascido a 22 de maio de 1975, RG 3131382-1, SP, P.A.,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Uberaba, MG, 13 de agosto de 2014.

Marcelo Palmério

Reitor

Wladimir Lourenço da Rosa

Diplomado

Silvia Denise dos Santos Bisinello

Gestora do Curso

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M.

X4JX TWUV SOPX A99I

Colado
R\$ 39
Rubrica



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS


David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará confere a RAIMUNDO EDSON AMORIM SANTOS o presente certificado de participação no "Seminário Sobre a Operacionalização e Prestação de Contas do FUNDEF", com o apoio do Governo do Estado, no período de 05 a 07 de novembro de 1997.

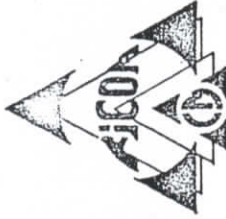
Belém (Pa), 07 de novembro de 1997.


Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente



Sociedade Civil Colégio Moderno Faculdades Integradas

Belém - Pará - Brasil



☉ Diretor das Faculdades Integradas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Administração

em 10 de Agosto de 1984, confere o título de
Bacharel em Administração a

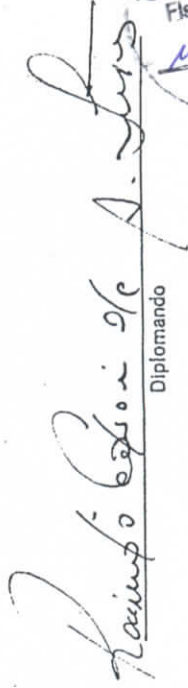
RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS

Carteira de Identidade N.º 292.045 SEGUP-PA BRASILEIRA nascido em 31 / 10 / 1958 natural do PARA
outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 15 de AGOSTO de 1984


Diretor


Secretário


Diplomando


David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M.

Comissão
Fls. 42
Rubrica
15-30

CERTIFICADO

Secretaria Geral de Registro Acadêmico

PARTICIPANTE ... RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS

CURSO ESPECIALIZACAO - CONTABILIDADE E AUDITORIA PUBLICA

DURAÇÃO DE 09/09/96 A 30/06/97 - 420 HORAS/AULA

PROMOÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

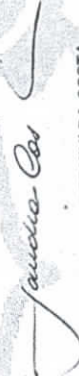
COORDENAÇÃO. NENA GERUZA CEI


Dione de Oliveira Condeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

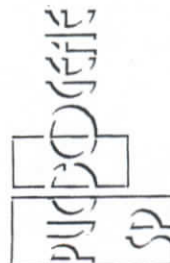
Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M

São Paulo, 5 de junho de 1998


PROF.ª SUELI CRISTINA MARQUES
Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos


PROF.ª SANDRA BERNINI DA COSTA
Diretoria Geral de Registro Acadêmico


Prof.ª Maristela Guimarães André
Coordenadoria Geral de Especialização,
Aperfeiçoamento e Extensão / PUCSP



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão





PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que Raimundo Edson de Amorim Santos, concluiu nesta Universidade o curso de Especialização "Contabilidade e Auditoria Pública", Processo Segrac nº 73/98 realizado no período de 09/09/96 à 30/06/97 tendo cumprido o seguinte currículo:

<u>DISCIPLINAS</u>	<u>C/H</u>	<u>FREQ.</u>	<u>NOTA</u>
Módulo I (09/09/96 à 09/11/96)			
Contabilidade Empresarial	30	100%	9,2
Cálculo Financeiro	30	100%	9,0
Direito Constitucional e Administrativo	30	100%	9,7
Contabilidade de Custos	30	100%	9,3
Módulo II (25/11/96 à 01/03/97)			
Contabilidade Societária	30	100%	9,7
Legislação Tributária	30	80%	9,0
Orçamento Público	30	80%	10,0
Práticas e Normas de Auditoria	30	86,67%	7,0
Contabilidade Avançada	30	100%	9,8
Módulo III (03/03/97 à 30/06/97)			
Contabilidade Pública	30	80%	9,5
Auditoria Pública	30	80%	9,6
Perícia Contábil	30	80%	8,5
Fraudes e Investigação Contábil	30	80%	7,0
Planejamento e Análise Tributária	30	93,33%	9,5
Monografia	---	---	9,8

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M

Prof. Sandra Bernini da Costa
Assistente Acadêmica da
Secretaria Geral de Registro Acadêmico



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Total de Carga Horária

420

PROFESSORES:

Alfredo Kobayashi
Austen da Silva Oliveira
João D. Paccez
José Luiz Marques
Laudio Camargo Fabretti
Marcelo A. C. Gomes
Martinho Dornelles
Nelson Petri
Nena Geruza Cei

"Curso organizado de acordo com a Deliberação PUC-SP nº 02/92 e Regulamento Acadêmico do Curso de Especialização aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 05/07/96."

São Paulo, 18 de Junho de 1998.

Profa. Sandra Bernini da Costa
Assistente Acadêmica da Secretaria
Geral de Registro Acadêmico

RFA

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.